

EDITAL
N.º 48/2026

-----**Sérgio Fernando da Silva Costa**, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, torna publico que, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação do Órgão Executivo na reunião realizada em 05 de novembro de 2025, nomeadamente nos termos do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determina a abertura de um procedimento de hasta pública para alienação de viaturas usadas por meio de **proposta em carta fechada, sem licitação em praça**, das viaturas identificadas na tabela seguinte:

Lote	Material	Marca	Modelo	Estado de Conservação	Localização	Valor Base a)
Lote 1	1 Viatura Pesada	RENAULT	MASTER 16 Lugares	Razoável	PLIE Parque Tir	€2.500,00
Lote 2	1 Viatura ligeira	RENAULT	Laguna 5 lugares	Razoável	PLIE Parque Tir	€1.750,00
Lote 3	1 Viatura ligeira	RENAULT	Laguna 5 lugares	Razoável	PLIE Parque Tir	€1.750,00

a) Valor com IVA incluído à taxa legal em vigor

-----Podem apresentar propostas todos os interessados, nos termos e condições do Programa do Procedimento da hasta pública, presencialmente no Serviço de Património da Câmara Municipal da Guarda, todos os dias úteis das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00 desde a data da publicação do edital **até às 16:00 horas do dia 07 de agosto de 2026**, ou enviadas por correio registado para o endereço: Câmara Municipal da Guarda, Praça do Município, 6300-854 Guarda.

-----O ato público para abertura das propostas terá lugar no **dia 10 de agosto de 2026, com início as 10:30horas**, numa das salas do Edifício dos Paços do Concelho da Guarda.

Guarda, 17 de julho de 2026
O Presidente da Câmara Municipal da Guarda



Sérgio Fernando da Silva Costa

Hasta pública para alienação de viaturas municipais usadas

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Artigo 1.º Entidade alienante

A entidade pública alienante é o Município da Guarda, pessoa coletiva de direito público n.º 501131140, sito na Praça do Município, 6301-854 Guarda, com o número de telefone 271220220, endereço eletrónico www.mun-guarda.pt.

Artigo 2.º Objeto do procedimento

Constitui objeto do presente procedimento a alienação de três viaturas municipais usadas que se tornaram dispensáveis.

Artigo 3.º Lotes e preços base de licitação

A alienação será efetuada por lotes, nos termos do quadro infra, os quais se encontram devidamente identificados e descritos no Anexo I ao presente regulamento.

Lote	Material	Marca	Modelo	Estado de Conservação	Localização	Valor Base a)
Lote 1	1 Viatura Pesada	RENAULT	MASTER 16 Lugares	Razoável	PLIE Parque Tir	€2.500,00
Lote 2	1 Viatura ligeira	RENAULT	Laguna 5 lugares	Razoável	PLIE Parque Tir	€1.750,00
Lote 3	1 Viatura ligeira	RENAULT	Laguna 5 lugares	Razoável	PLIE Parque Tir	€1.750,00

a) Valor com IVA incluído à taxa legal em vigor

Artigo 4.º Modalidade de procedimento

O procedimento de alienação das viaturas municipais identificados no artigo 3.º reveste a forma de hasta pública por proposta em carta fechada, sem licitação em praça.

Artigo 5.º Visitas

1. As viaturas objeto do presente procedimento podem ser examinadas pelos interessados, durante o período fixado para apresentação das propostas, em dias úteis, entre as 09h00 as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00.
2. Para o efeito, os interessados deverão manifestar previamente a sua intenção junto do Serviço de Parque Automóvel da Divisão de Mobilidade deste Município, através dos contactos telefónicos 271 220 721 ou 926576086.
3. As viaturas são alienadas no estado em que se encontram, não sendo aceite qualquer reclamação decorrente da falta de observação das mesmas.

Artigo 6.º Publicitação

1. A hasta pública será anunciada por meio de edital, afixado nos locais públicos do costume, publicitado no jornal regional e no sítio eletrónico do Município em www.mun-guarda.pt, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.
2. O Programa de Procedimento encontra-se patente no Serviço de Património, sito no Edifício dos Paços do Concelho, todos os dias úteis das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00.

3. O presente procedimento, será integralmente disponibilizado publicamente no site do Município www.mun-guarda.pt.

Artigo 7.º Comissão de Avaliação

O procedimento da hasta pública é dirigido e acompanhado por uma Comissão da Avaliação designada para o efeito, composta por três membros efetivos - um presidente e dois vogais - e dois suplentes.

1. Compete à Comissão de Avaliação prestar os esclarecimentos necessários aos concorrentes, dirigir a sessão de abertura das propostas e assegurar a prática de todos os atos inerentes ao procedimento.

Artigo 8.º Destinatários

Podem apresentar propostas todos os interessados, pessoas singulares ou coletivas, ou seus representantes.

Artigo 9.º Apresentação de Proposta e documentos que a instruem

1. As propostas são elaboradas em conformidade com o modelo constante do anexo II, sem rasuras ou palavras riscadas que possam dificultar a sua apreciação, e devidamente rubricada e assinada pelo proponente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
2. O valor da proposta deve ser superior ao valor base de licitação fixado para cada um dos lotes, indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo em caso de divergência o valor expresso por extenso.
3. A proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
 - b) Certidão comprovativa da situação tributária regularizada;
 - c) Certidão permanente do registo comercial atualizada ou código de acesso para consulta eletrónica, quando aplicável;
 - d) Certificado do registo criminal do candidato e, tratando-se de pessoa coletiva, dos titulares dos respetivos órgãos sociais de administração, direção ou gerência.
4. Os documentos referidos nas alíneas a) e b) devem encontrar-se válidos à data da apresentação da proposta.

Artigo 10.º Modo de apresentação das propostas

1. As propostas e os documentos que a acompanham devem ser encerrados em sobrescrito opaco e fechado, dirigido ao Presidente da Comissão e endereçado ao Serviços de Património do Município da Guarda com a menção: **Proposta para hasta pública de alienação de viaturas usadas**
2. O rosto do sobrescrito deve conter também, obrigatoriamente, o nome completo do concorrente (pessoa singular ou coletiva) e respetivo endereço ou sede completos.
3. As propostas que não se apresentem elaboradas nos termos e condições descritas nos números anteriores, não são consideradas.

Artigo 11.º Entrega das propostas

1. As propostas podem ser entregues, contra recibo, no Serviço de Património da Câmara Municipal da Guarda, no período normal de funcionamento dos serviços municipais até **às 16:00 Horas do dia 07 de agosto de 2026**, ou

enviadas por correio registado para o endereço: Câmara Municipal da Guarda, Praça do Município, 6300-854 Guarda.

2. Se o envio das propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os candidatos são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas;
3. As propostas serão ordenadas e numeradas de acordo com a ordem de entrada na Câmara Municipal.

Artigo 12.º Causas de Exclusão

Constituem cláusulas de exclusão das candidaturas:

1. A não apresentação da proposta até à data limite fixada no artigo 11.º do presente Programa.
2. A não apresentação de um qualquer dos documentos exigidos no artigo 9.º do presente Programa.
3. A existência de dívidas ao fisco ou à Segurança Social ou ao Município da Guarda.

Artigo 13.º Local, dia e hora do ato público

1. O ato público terá lugar pelas **10:30 horas do dia 10 de agosto de 2026**, numa das salas de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município 6300-854 Guarda.
2. Apenas podem intervir no ato público os candidatos e seus representantes que, para o efeito, estiverem devidamente legitimados, bastando, para o efeito:

- a) No caso de pessoa singular, bem como quando se trate de titular de empresa em nome individual, a exibição do respetivo bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) No caso de representantes de sociedades ou de agrupamentos de empresas, a exibição dos respetivos bilhetes de identidade ou cartões de cidadão, bem como de procuração emitida pela sociedade ou pelo agrupamento, da qual constem o nome e o número do documento de identificação dos representantes.

Artigo 14.º Ato público

- 1. O ato público inicia-se com a leitura e explicação das condições que regem a alienação, por hasta pública, dos lotes, assim como de eventuais esclarecimentos.
- 2. De seguida, a Comissão procede à prática dos seguintes atos:
 - a) Leitura da lista de proponentes, por ordem de registo de entrada das propostas, e verificação da conformidade dos respetivos sobrescritos com o disposto no presente programa de procedimento;
 - b) Identificação dos proponentes presentes ou dos seus representantes e verificação dos respetivos poderes de representação, relativamente às propostas admitidas;
 - c) Abertura dos sobrescritos com as propostas recebidas e admitidas, e os respetivos documentos e análise formal dos mesmos;
 - d) Decisão de não admissão de propostas apresentadas em desconformidade com as disposições do presente programa de procedimento.
 - e) Leitura da lista de proponentes admitidos e excluídos, com indicação dos fundamentos de exclusão, bem como divulgação do valor das propostas.

Artigo 15.º Ordenação das propostas

1. Após o cumprimento das formalidades previstas no artigo anterior, a Comissão procede à ordenação das propostas apresentadas, por ordem decrescente do respetivo valor, relativamente a cada uma das viaturas submetidas a hasta pública.
2. Verificando-se empate entre propostas apresentadas em carta fechada relativamente a qualquer das viaturas objeto da presente hasta pública, e do qual decorra a existência de dois ou mais proponentes em posição de preferência, o desempate será efetuado com base na ordem cronológica de entregas das respetivas propostas.

Artigo 16.º Adjudicação

1. Concluídos os trâmites previstos no artigo anterior, a Comissão procederá à adjudicação provisória de cada uma das viaturas ao proponente que tenha apresentado a proposta economicamente mais elevada.
2. O adjudicatário provisório deverá proceder, de imediato, ao pagamento de 25% do valor da adjudicação.
3. A decisão de adjudicação definitiva será homologada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda.
4. O remanescente do valor será liquidado no prazo de 30 dias após a notificação da adjudicação definitiva.

Artigo 17.º Não adjudicação

1. Não há lugar a adjudicação quando:
 - a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;
 - b) Todas as propostas tenham sido excluídas;

- c) Por circunstâncias se tenha verificado a prestação de falsas declarações ou falsidade de documentos
2. No caso previsto na alínea c) do n.º 1 a adjudicação será efetuada ao candidato que haja apresentado a proposta de valor imediatamente inferior ao da arrematação, desde que a mesma seja superior ao valor base fixado.

Artigo 18.º Remoção das viaturas

1. Todas as operações de remoção das viaturas adjudicadas são da inteira responsabilidade dos adquirentes, sem que possa ser imputado qualquer custo ao Município da Guarda.
2. O Requerimento do Registo Automóvel é entregue ao adjudicatário pelo Serviço de Parque Automóvel da Divisão de Mobilidade, contra exibição do documento de pagamento, efetuada na Tesouraria do Município da Guarda.
3. A remoção das viaturas adjudicadas depende da prévia apresentação de documento comprovativo, emitido pela Conservatória do Registo Automóvel, que certifique ter sido requerido o respetivo averbamento da transmissão de propriedade para o novo titular.

Artigo 19.º Legislação aplicável

Em tudo o não especificado no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei no, 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação e, restante legislação aplicável.



Registo fotográfico dos lotes:

LOTE 1 – Valor base de licitação: 2.500,00 €

- RENAULT MASTER
- Lotação: 16 lugares
- Matrícula: 36-DJ-04
- Ano de Matrícula: 2007
- Quilometragem: 500 000 Km



ANEXO I



LOTE 2 – Valor base de licitação: 1.750,00 €

- Renault Laguna
- Lotação: 5 lugares
- Matrícula: 82-LF-18
- Ano de Matrícula: 2011
- Quilometragem: 416000 Km





LOTE 3 – Valor base de licitação: 1.750,00 €

- Renault Laguna
- Lotação: 5 lugares
- Matrícula: 05-LR-87
- Ano de Matrícula: 2011
- Quilometragem: 250000 Km



ANEXO I



ANEXO II – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Procedimento da hasta pública para aquisição de viaturas usadas

Nome/Firma: _____

NIF/NIPC: _____ CC/BI: _____ Ent. Emissora: _____ validade: _____

Residência/Sede: _____

Freguesia: _____ Concelho: _____ Código Postal: _____ - _____

Contatos telefónicos: _____ (fixo) _____ (móvel)

E-mail contacto: _____

☐ Para efeitos do presente pedido, autorizo a notificação via e-mail.

Depois de ter tomado conhecimento do procedimento, apresenta a sua proposta para:

Procedimento da hasta pública para aquisição de viaturas usadas assinalando o valor proposto para os seguintes lotes:

Número do lote	Valores Propostos

Junta para o efeito:

- 1) Cópia do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte e, no caso dos cidadãos estrangeiros, cópia de documento de identificação, acompanhada do consentimento do seu titular para a instrução da respetiva candidatura com os mesmos, no caso de apresentação de candidatura por via postal registada com aviso de receção ¹, sendo que a não apresentação dos documentos com o consentimento implica que a candidatura seja apresentada no atendimento, no prazo de candidatura, para conferência de identidade e legitimidade;
- 2) Cópia da certidão permanente de registo comercial devidamente atualizada ou fornecimento de código de acesso à mesma, quando se trate de sociedade comercial;

ANEXO II

- 3) Declarações de inexistência de dívida à Administração Fiscal e à Segurança Social;
- 4) Registo Criminal (no caso de se tratar de pessoas coletivas, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas, para além do da entidade).
- 5) Quaisquer outros documentos que os concorrentes considerem indispensáveis para uma melhor explicitação da proposta.

_____, _____ de _____ de 2026

O Candidato _____
(Assinatura conforme o documento de identificação)

¹ No caso de atendimento presencial e para a conferência da identidade e verificação da legitimidade, deverá fazer-se acompanhar do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte e, no caso dos cidadãos estrangeiros, de documento de identificação.
